

DECRETO Nº 12.747, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 4.454.883,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000036/2023-08, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 15 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura o crédito suplementar de R\$ 4.454.883,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de março de 2023.

Álvaro Costa Dias
Prefeito
Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação	4.4.90.51	15000000	4.454.883,00 4.454.883,00
TOTAL				4.454.883,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.2-132	Execução de Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação E Melhorias na Infraestrutura das Regiões Administrativas	4.4.90.51	15000000	2.970.000,00 2.970.000,00
15.451.156.2-473	Recuperação de Vias Públicas	4.4.90.39	15000000	1.484.883,00 1.484.883,00
TOTAL				4.454.883,00